



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS

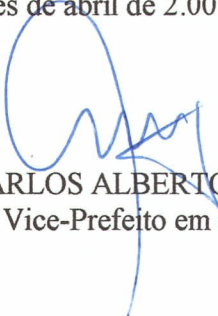
PROJETO DE LEI 025/01

AUTORIZA O MUNICÍPIO
RECEBER UMA FRAÇÃO DE
TERRAS EM DAÇÃO DE
PAGAMENTO DE CONTRIBUIÇÃO
DE MELHORIA

CARLOS A A CANOVA, Vice-Prefeito em exercício, Município de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 87, Inciso IV, da Lei Orgânica do município...

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber uma fração de terras, do lote rural nº 83 da 1ª seção turvo, com área de 9.603,77 m², situada dentro das confrontações da área maior de 72.000,00m², situada na Vila Webers, às margens do Lajeado Divisa, neste município de Três Passos, matriculada no registro de imóveis sob o nº 9422 em dação de pagamento de contribuição de melhoria no valor de R\$ 3.281,72 (Três mil duzentos e oitenta e um reais e setenta e dois centavos).
- Art. 2º - A área rural foi avaliada de acordo com ata anexa, da Comissão Municipal de Valores, integrante do anexo único desta lei.
- Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS PASSOS
Aos 06 dias do mês de abril de 2.001


CARLOS ALBERTO CANOVA
Vice-Prefeito em exercício